



EDITAL n° 001/2020 - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual n° 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves n° 1095, Bairro Cavallhada III, Cáceres-MT, representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Rodrigo Bruno Zanin, através da Comissão Eleitoral, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **RESOLUÇÃO N° 010/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI**, torna público e convoca a comunidade acadêmica do programa de pós-graduação em Ciências Ambientais, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1 – DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de discentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para representantes suplentes do Conselho do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais:

- a) 01 (uma) vaga para representante titular discente;
- b) 01 (uma) vaga para representante suplente discente;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição o cargo de representante discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no programa de Mestrado ou Doutorado em Ciências Ambientais;

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **21/08/2020 a 24/08/2020**, por meio do preenchimento dos formulários em anexo.

3.2 O formulário para inscrição deverá ser assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais ou escaneado e enviado para o e-mail ppg_ca@unemat.br.

3.4 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral do referido pleito.



3.6 Havendo impugnação, o (a) impugnado (a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 01 (um) ano, para discentes;

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer dos membros, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perde o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao conselho.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO.

5.1 A eleição para membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, da UNEMAT, será realizada no dia **27 de agosto de 2020**.

A Mesa Receptora (urna) ficará localizada na secretaria do Programa de Mestrado em Ciências Ambientais (PPGCA) localizada na cidade universitária Av. Santos Dumont, s/nº - Cidade Universitária (Bloco II) – Cáceres/MT.

6. DO VOTO

6.1 O voto será feito por email: ppg_ca@unemat.br

6.4 Somente serão contabilizados as cédulas de votação recebidas dentro do período de votação previsto neste edital.

7. DA CAMPANHA

7.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais a disposição.

7.2 Os candidatos poderão dispor e utilizar dos meios de propaganda existentes.

7.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia **26 de agosto de 2020**.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

e) Todos os assuntos relacionados com eventuais vícios ou defeitos de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante a sessão pública;

8.2 Com relação aos votos, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

a) Impressão das cédulas de votação recebidas por email, estas serão contadas, ainda dobradas, para conferência do número de cédulas com o número de eleitores que formaram a lista dos eleitores que votaram;



b) As cédulas serão então juntadas à Urna da Mesa Receptora, que funcionou no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

c) Aos votos encaminhados por email, recebidos fora do prazo estabelecido neste ato, ou que venham a ser desconsiderados por desatendimento ao exigido neste Edital, serão descartados.

8.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

8.4 A publicação do resultado oficial será feita, somente, pela Comissão Eleitoral.

8.5 Serão eleitos os candidatos que obtiverem um maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos, será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:

a) Tempo de ingresso no programa para o discente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

9.2 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cáceres-MT, 20 de agosto de 2020.


COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Prof^a. Dr^a Áurea Regina Alves Ignácio (Presidente)

Prof^a. Dr^a Maria Antônia Carniello (Membro Docente)

Edvânia Conceição Guia Leite Campos (Membro Técnico)

Sérgio Gomes da Silva (Membro Discente)



Prof^a. Dr^a. Áurea Regina Ignácio
Coordenadora do Programa
Pós Graduação *Strictu Sensu*
Ciências Ambientais
Portaria 9/2018 / Reitoria

Prof^a. Dr^a Áurea Regina Alves Ignácio
(Presidente da Comissão Eleitoral)



ANEXO I

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo

Cáceres-MT, _____ / _____ 2020

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

() DEFERIDO(A) () INDEFERIDO(A)

Justificativa:

Presidente da Comissão:



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

REPRESENTANTE DISCENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral

Protocolo

Cáceres-MT, ____ / ____ 2018

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

DEFERIDO(A) INDEFERIDO(A)

Justificativa: _____

Presidente da Comissão: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral

Protocolo

Cáceres-MT, ____ / ____ 2018

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

() DEFERIDO(A) () INDEFERIDO(A)

Justificativa: _____

Presidente da Comissão: _____